



**PORTARIA Nº 38/2024**

**Autoriza a incorporação de bens móveis ao  
Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

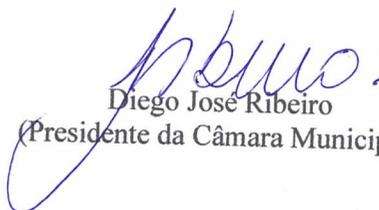
**Art. 1º** - Com base na nota fiscal, nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno, fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo os bens móveis conforme descrição a seguir:

QTE	DESCRIÇÃO	REG.	SETOR	VALOR UNITÁRIO
1	NOTEBOOK SAMSUNG GALAXY BOOK2	1685	CONTABILIDADE	R\$ 2.670,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.670,00</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 27 de setembro de 2024.

  
Diego José Ribeiro  
(Presidente da Câmara Municipal)

